

TERMO ADITIVO Nº 059/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de obras de infraestrutura para o compressor de vácuo odontológico, adequações elétricas, substituição de telhas e instalação de toldo retrátil no imóvel da UBS Manoel Joaquim Pera, situada à Rua Purpurina, nº 280, Vila Madalena, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945196, com endereço na Praça Marechal





Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Autorizar a utilização de Verba Parlamentar, a título de **INVESTIMENTO**, para a realização de obras de infraestrutura para o compressor de vácuo odontológico, adequações elétricas, substituição de telhas e instalação de toldo retrátil no imóvel da UBS Manoel Joaquim Pera, situada à Rua Purpurina, nº 280, Vila Madalena, através de recursos de Emenda Parlamentar, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento **total estimado de INVESTIMENTO**, no valor de **R\$ 32.901,89 (trinta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos)** referente a despesas para **obras de infraestrutura para o compressor de vácuo odontológico, adequações elétricas, substituição de telhas e instalação de toldo retrátil no imóvel da UBS Manoel Joaquim Pera** localizado à Rua Purpurina, 280, Vila Madalena, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

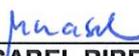





- 3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

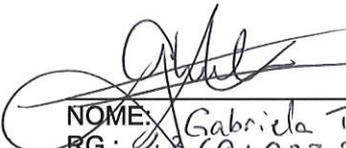

DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:


NOME:
RG.: 28964941-9


NOME: Gabriela T. Aguiar
RG.: 43691938-2



PRAÇA MAL. CORDEIRO DE FARIAS, 65 – HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO (SP) – CEP: 01244-050.

CRONOGRAMA PREVISTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL - UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA		BDI	20,11%	DATA DE INÍCIO =	Agosto/2021	DATA TÉRMINO =	Setembro/2021
				Semana 04		30 DIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL R\$		Semana 04		TOTAL - R\$	%
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES	580,95		R\$ 580,95		R\$ 580,95	100,00%
03-00-00	ESTRUTURA	804,19		R\$ 804,19		R\$ 804,19	100,00%
06-00-00	COBERTURAS	2.563,68		R\$ 2.563,68		R\$ 2.563,68	100,00%
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	36,92		R\$ 36,92		R\$ 36,92	100,00%
08-00-00	ESQUADRIAS METALICAS	383,62		R\$ 383,62		R\$ 383,62	100,00%
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS	5.102,54		R\$ 5.102,54		R\$ 5.102,54	100,00%
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS	326,39		R\$ 326,39		R\$ 326,39	100,00%
15-00-00	PINTURA	99,98		R\$ 99,98		R\$ 99,98	100,00%
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES - SIURB	1.439,58		R\$ 1.439,58		R\$ 1.439,58	100,00%
TOTAL CUSTOS		R\$ 11.337,85		R\$ 11.337,85	R\$ -	R\$ 11.337,85	100,00%
TOTAL GERAL - PREÇO		R\$ 13.617,89		R\$ 13.617,89	R\$ -	R\$ 13.617,89	100,00%
		PERÍODO	100,00%	0,00%			
		ACUMULADO	100,00%	100,00%			

CONTRATADA:

Felipe A. R. Oliveira
CONTRATANTE: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

M. J.
2
1
st



MEMORIAL DESCRITIVO UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

Elaborado por: Felipe Augusto Rosa e Oliveira

05 de agosto de 2021

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Praça Marechal Cordeiro de
Farias, 45/65
Higienópolis
São Paulo - SP
Tel: 11 3454-7050
<http://www.saudedafamilia.org>

UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA

Data:
05/08/2021

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

Página:
2 de 13

Revisão:
1

ÍNDICE

I.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II.	OBJETIVO.....	3
III.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3
	Serviços Preliminares / Gerais	3
	Compressor de vácuo odontológico	4
	Corredor de acesso as áreas administrativas.....	5
	Sala de Coleta	5
	Quadro de Distribuição Geral.....	6
IV.	EXCLUSÕES DE FORNECIMENTO	10
V.	NORMAS.....	10
VI.	RESPONSABILIDADES	10
VII.	PRAZOS	12
VIII.	ANEXOS	12
IX.	NOTAS.....	12
X.	ACRÉSCIMOS	13

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

R. Mug.
7

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 3 de 13
		Revisão: 1

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os materiais, objetos deste descritivo, deverão ser fornecidos segundo esta descrição técnica devendo a CONTRATADA, como especialista, definir todos os elementos necessários à execução do mesmo.

O fornecimento deverá ser realizado conforme descrição das características técnicas, e procedimentos aqui apresentados.

A empresa ganhadora deste processo não poderá alegar falta de conhecimento em relação às condições abaixo mencionadas e de todos os anexos citados ao final deste documento.

II. OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo a descrição completa dos serviços de execução de infraestrutura para o compressor de vácuo odontológico, adequações elétricas e substituição de telhas da UBS Doutor Manoel Joaquim Pera, sito à Rua Purpurina, 280, conforme estudo preliminar.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Preliminares / Gerais

- Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada em estrutura de madeira
- A área da obra deverá ser limpa (antes e depois da obra).
- O entulho gerado deverá ser descartado pela contratada.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordero de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 4 de 13 Revisão: 1

Compressor de vácuo odontológico

- Instalação de eletrodutos de aço galvanizado para passagem dos condutores elétricos, no formato de sobrepor a alvenaria. Aproximadamente 25 metros lineares de eletrodutos.
- Instalação de um disjuntor para fornecimento de energia elétrica do compressor. Será utilizado um Disjuntor padrão IEC. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares, nem disjuntores do tipo NEMA.
- Será instalado um quadro de distribuição de sobrepor para realizar a proteção do disjuntor dentro do abrigo do compressor.
- Instalação de 1 tomada em condutele de 20ª / 220V de uso geral. Serão utilizados cabos condutores de 4,0 mm² isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação de 1 interruptor simples de 1 tecla em condutele.
- Instalação de 1 luminária blindada em alumínio fundido, de sobrepor, tipo "tartaruga", para 1 lâmpada de até 200W. Serão utilizados cabos condutores de 1,5mm² isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação de 1 lâmpada fluorescente compacta.
- Demolição manual de concreto armado para passagem da tubulação de alimentação do compressor de vácuo.
- Execução de toda tubulação de água fria, com tubos de PVC rígido soldável de 25 mm. Aproximadamente 10 metros lineares de tubulação.
- Instalação de 1 registro de gaveta de metal cromado no interior do abrigo, de modo a realizar a interrupção do fornecimento de água no ponto instalado.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 5 de 13 Revisão: 1

- Execução de concreto armado virado na obra, de modo a fechar a vala aberta para passagem da tubulação.
- Será instalado um portão com telas e portas em ferro perfilado para fechamento do abrigo do compressor.
- Pintura completa do portão do abrigo, com aplicação de esmalte sintético para peças de serralheria, de marca SUVINIL ou similar, com no mínimo 02 demãos.
- Instalação de porta cadeado de ferro pintado e cadeado de latão de 35mm para proteção ao abrigo.

Corredor de acesso as áreas administrativas

- Retirada e descarte de todas as telhas onduladas de policarbonato do telhado, deterioradas e causando infiltrações ao ambiente.
- Instalação de telhas em chapa de policarbonato alveolar de 6 mm. Aproximadamente 16,80 metros quadrados de telhado.

Sala de Acolhimento / Nossos Idosos

- Instalação de eletrodutos de aço galvanizado para passagem dos condutores elétricos, no formato de sobrepor a alvenaria. Aproximadamente 20 metros lineares de eletrodutos.
- Instalação de 3 tomadas em condutele de 10A / 110V de uso geral. Serão utilizados cabos condutores de 2,5 mm² isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordelro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 6 de 13
		Revisão: 1

Quadro de Distribuição Geral

- Instalação de um quadro de força de distribuição no formato sobrepôr a alvenaria, para realizar as ligações dos novos circuitos elétricos.
- Instalação de 5 disjuntores para ligação dos novos circuitos elétricos. 1 disjuntor de 63A bipolar como disjuntor principal do quadro; 3 disjuntores bipolares para ligação dos circuitos de tomadas; e 1 disjuntor monopolar para ligação do circuito de iluminação do abrigo. Serão utilizados Disjuntores padrão IEC. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares, nem disjuntores do tipo NEMA.

Notas:

- 1) O transporte do material até o local de descarte, bem como pagamento da taxa do aterro é responsabilidade da CONTRATADA
- 2) O transporte do material e/ou demolições poderá ocorrer apenas durante o dia
- 3) Considerar isolamento acústico durante a demolição, visando minimizar ruídos que possam gerar incômodo para os vizinhos
- 4) Considerar isolamento coberto na região de saída de material
- 5) Horário de Trabalho: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h as 17:00h.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Deverão ser apresentados preço unitário e total, proposto em R\$, com base na Planilha de orçamento, incluído todos os materiais e respectivas quantidades, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, encargos com o CREA, seguros, taxas, bem como a observância das normas de segurança e higiene do

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farlas, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 7 de 13 Revisão: 1

trabalho, regidos por leis próprias, transporte, impostos e taxas de qualquer natureza, e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação.

- O proponente deverá prever em seu custo de orçamento a mobilização de todos os recursos de mão-de-obra (inclusive hospedagem e alimentação), equipamentos, e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços especificados.
- Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela CONTRATADA depois de esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e serviços, e em CD em ACAD, arquivos dwg deverá ser entregue na ASF, antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas e ou alteradas pela CONTRATADA, e fornecidos os originais "as built" à ASF quando do recebimento provisório.
- Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.
- A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.
- Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia da ASF, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 8 de 13
		Revisão: 1

contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia na ASF para fins de arquivo.

- Quando não houver descrição do tipo de serviço à ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- O proponente deverá obrigatoriamente visitar o local da obra, após exame e estudo de toda a documentação constante deste instrumento, a fim de conhecer o terreno, as características geoclimáticas regionais, a infra-estrutura urbana (água, luz, esgoto, acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão-de-obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da obra.
- O proponente vencedor se compromete a executar os serviços obedecendo aos projetos e documentos técnicos, que fazem parte desta cotação.
- A CONTRATANTE representada pela Gerência Corporativa de Manutenção garantirá o cumprimento do Contrato, fará as medições previstas e decidirá a respeito da aceitação ou não dos materiais empregados e dos serviços executados.
- Quaisquer serviços extras só poderão ser executados após autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.
- Em nenhuma circunstância o Proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- A apresentação e elaboração dos projetos as-built será de responsabilidade do proponente-vencedor.
- O proponente deverá considerar em seu custo, caso necessário, todo o acompanhamento topográfico, ensaios tecnológicos de materiais, ensaios de prova de

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR:	FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA
APROVADOR:	RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 9 de 13 Revisão: 1

carga conforme as normas técnicas vigentes, pois caso venha ser contratado todos esses itens serão de sua responsabilidade.

- Em relação às demolições, remoções e limpezas necessárias o proponente deverá estimar as quantidades durante a visita técnica à área da obra, pois após a assinatura do contrato não serão aceitos nenhum tipo de pleitos ou reivindicações de custos adicionais para esses serviços.
- Todas as licenças com prefeitura, órgãos de trânsito e órgãos competentes ficam por conta do proponente, caso venha ser contratado.

Durante toda a obra, todo o local onde está sendo feito o serviço e o canteiro de obras, deverá ser mantido sempre limpo e organizado. Todos os materiais retirados ou entulhos gerados pela obra deverão ser destinados, conforme observação a seguir:

- **ENTULHO/ESCAVAÇÃO:** Todo entulho gerado nas obras / instalações deverá ser coletado em caminhões e encaminhado ao aterro licenciado no município de São Paulo/SP. Resíduos recicláveis e resíduos contaminados com óleo, tinta e demais produtos químicos não podem ser destinados neste local.

- **CONTAMINADOS:** Todo resíduo contaminado (EPI – botas, protetor auricular, luvas, capacete, latas de tinta, resinas, óleo, pincéis sujos, qualquer material sujo de tinta ou produto químico, luvas e trapos, etc.) gerado nas obras / instalações deverá ser coletado em caminhões ou caçambas estacionárias e encaminhado ao aterro industrial mais próximo.

- **EQUIPAMENTOS:** Todo material de Ativo Fixo constante no interior da edificação deverá ser autorizado o descarte previamente pelo Gerência Corporativa de Manutenção.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p style="text-align: right;">Praça Marechal Cordelro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org</p>
<p style="text-align: center;">UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA</p>		<p style="text-align: right;">Data: 05/08/2021</p>
<p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS</p>		<p style="text-align: right;">Página: 10 de 13</p> <p style="text-align: right;">Revisão: 1</p>

IV. EXCLUSÕES DE FORNECIMENTO

Nada à declarar.

V. NORMAS

A CONTRATADA deverá seguir as normas técnicas:

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); **IEC** (International Electrotechnical Association); **ANSI** (American National Standard Institute); **ASTM** (American Society for Testing and Materials); **ASME** (American Society of Mechanical Engineers); **AISC**; **NEMA**; **IEEE**; **AWS** (American Welding Society); **AWWA** (American Water Works Association); **NFPA** (National Fire Protection Association); **ICEA**; **ISA**; **ISO** (International Standard Organization); **DIN**; **VDE**; **NEC**; **AGMA** (American Gear Manufacturers Association); **SMACNA** (Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association); **ASHRAE** (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers); **ARI** (Air Conditioning and Refrigeration Institute); **AMCA** (Air Movement and Conditioning Association); NRs (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego) e especificamente as citadas no escopo da especificação técnica.

VI. RESPONSABILIDADES

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Gerência Corporativa de Manutenção, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 11 de 13 Revisão: 1

exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Acompanhamento:

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela ASF, através da Coordenação de Obras ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre à cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado de São Paulo, quando for o caso, e que no caso da CONTRATADA deverá ser o ou os responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO serão indicados pela Coordenação de Obras da ASF.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou R.T. da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a ASF, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA-SP.

O R.T., não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeliro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 12 de 13 Revisão: 1

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra" e este deverá estar disponível para consulta da FISCALIZAÇÃO. O mesmo deverá ser entregue compilado na conclusão da obra.

VII. PRAZOS

O prazo máximo para execução das obras, contados do recebimento da Ordem de Serviço - OS inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da CONTRATANTE, é de 30 (trinta) dias corridos, já considerando o prazo de execução de projetos, quando contratado.

VIII. ANEXOS

- Anexo I – Orçamento preliminar

IX. NOTAS

1. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o levantamento em campo e a quantificação dos serviços. A equalização dos quantitativos pela CONTRATANTE não retira da CONTRATADA a responsabilidades sobre o levantamento de quantitativos. Qualquer dúvida quanto ao quantitativo equalizado deverá ser retirada durante o processo de concorrência, pois não serão aceitos aditivos de obra sobre o serviço contratado e especificado neste documento;
2. Os serviços mencionados neste documento servem como referência para levantamento de interferências e apresentação da planilha de custo;
3. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá entrar em contato com técnico responsável pela obra, para o Cadastramento de Terceiros.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA	
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA	

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 13 de 13 Revisão: 1

X. ACRÉSCIMOS

Recebimento/Aceitação da Obra

a) A obra objeto desta cotação será recebida, provisoriamente, após sua conclusão, ficando a contratada responsável, até o recebimento definitivo, por reparos de serviços que apresentarem problemas decorrentes da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados.

a.1) A Contratada deverá estabelecer criteriosamente a data por ela julgada como certa para o Recebimento Provisório a fim de que não incorra nas penalidades contratuais. Esta data só será marcada após o **TÉRMINO TOTAL** da obra, com absoluta obediência às especificações, projetos, instruções, normas técnicas, etc.

a.2) - Nesta data, além dos serviços concluídos, inclusive limpeza, já devem ter sido feitos todos os testes e comissionamentos necessários.

a.3) - Nesta data deverá ser entregue também o Diário de Obras, Manuais de Uso de equipamentos instalados constando todos os contatos e certificados de garantia pertinentes a manutenção futura.

b) – Após o recebimento da obra a CONTRATADA liberará da medição final do contrato, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de material e mão-de-obra, mantendo-se a garantia de 5 (cinco) anos sobre a execução dos serviços.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.



MEMORIAL DESCRITIVO UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA

INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL

Elaborado por: Felipe Augusto Rosa e Oliveira

05 de agosto de 2021

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA

Handwritten signature: R. Corrêa
Handwritten mark: X

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL		Página: 2 de 7 Revisão: 01

ÍNDICE

I.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II.	OBJETIVO.....	3
III.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3
IV.	EXCLUSÕES DE FORNECIMENTO	6
V.	RESPONSABILIDADES	6
VI.	PRAZOS	7
VII.	ANEXOS	7

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL		Página: 3 de 7 Revisão: 01

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os materiais, objetos deste descritivo, deverão ser fornecidos segundo esta descrição técnica devendo a CONTRATADA, como especialista, definir todos os elementos necessários à execução do mesmo.

O fornecimento deverá ser realizado conforme descrição das características técnicas, e procedimentos aqui apresentados.

A empresa ganhadora deste processo não poderá alegar falta de conhecimento em relação às condições abaixo mencionadas e de todos os anexos citados ao final deste documento.

II. OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo a descrição completa dos serviços de instalação de toldo retrátil na UBS Doutor Manoel Joaquim Pera, sito à Rua Purpurina, 280, conforme estudo preliminar.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fabricação e instalação de 01 toldo de braço articulado retrátil com máquina rosca e cobertura em lona acrílica ou lona sintética. Dimensões do toldo: 8,00 largura x 3,00 projeção.
- Instalação de rufo entre o toldo retrátil e a alvenaria da parede ao qual o toldo será instalado.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.





	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL		Página: 4 de 7 Revisão: 01

- A estrutura do toldo deve ser confeccionada com tubos de aço galvanizados ou em alumínio natural.
- A estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte sintético ou com a realização de pintura eletrostática, ambas tonalidades deverão ser definidas pela fiscalização da obra.
- Para composição da cobertura, serão instalados lonas acrílicas ou lonas sintéticas em nylon e P.V.C., com camada de laca (antiaderente), de forma a garantir uma cobertura antimofa, antichama, e com maior durabilidade.
- A área da obra deverá ser limpa (antes e depois da obra) e isolada durante as intervenções.

Notas:

- 1) Caso haja geração de entulhos, o transporte do material até o local de descarte, bem como pagamento da taxa do aterro é responsabilidade da CONTRATADA
- 2) O transporte do material e/ou demolições poderá ocorrer apenas durante o dia
- 3) Considerar isolamento acústico durante a demolição, visando minimizar ruídos que possam gerar incômodo para os vizinhos
- 4) Considerar isolamento coberto na região de saída de material
- 5) Horário de Trabalho: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h as 17:00h.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Deverão ser apresentados preço unitário e total, proposto em R\$, com base no escopo proposto, incluído todos os materiais e respectivas quantidades, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, encargos com o CREA, seguros, taxas, bem como a observância das normas de segurança e higiene do

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Praça Marechal Cordeiro de
Farias, 45/65
Higienópolis
São Paulo - SP
Tel: 11 3454-7050
<http://www.saudedafamilia.org>

UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA

Data:
05/08/2021

INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL

Página:
5 de 7

Revisão:
01

trabalho, regidos por leis próprias, transporte, impostos e taxas de qualquer natureza, e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação.

- O proponente deverá prever em seu custo de orçamento a mobilização de todos os recursos de mão-de-obra (inclusive hospedagem e alimentação), equipamentos, e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços especificados.
- Quando não houver descrição do tipo de serviço à ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- O proponente deverá obrigatoriamente visitar o local da instalação, após exame e estudo de toda a documentação constante deste instrumento. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da obra.
- O proponente vencedor se compromete a executar os serviços obedecendo os documentos técnicos, que fazem parte desta cotação.
- A CONTRATANTE representada pela Gerência Corporativa de Manutenção garantirá o cumprimento do Contrato, fará as medições previstas e decidirá a respeito da aceitação ou não dos materiais empregados e dos serviços executados.
- Quaisquer serviços extras só poderão ser executados após autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.
- Em nenhuma circunstância o Proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

fs

1

23

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordelro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL		Página: 6 de 7 Revisão: 01

IV. EXCLUSÕES DE FORNECIMENTO

Nada à declarar.

V. RESPONSABILIDADES

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Gerência Corporativa de Manutenção, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissis neste memorial, nos projetos fornecidos e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Acompanhamento:

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela ASF, através da Coordenação de Obras ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

O serviço será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DOUTOR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL		Página: 7 de 7 Revisão: 01

número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

VI. PRAZOS

O prazo máximo para execução das obras, contados do recebimento da Ordem de Serviço - OS inicial emitida pelo Departamento de Manutenção e Engenharia da CONTRATANTE, é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

VII. ANEXOS

- Anexo I – Relatório Fotográfico

Felipe A R Oliveira

Mary

Assinaturas Eletrônicas	
ELABORADOR: FELIPE AUGUTO ROSA E OLIVEIRA	
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA	

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

Elaborado por: Felipe Augusto Rosa e Oliveira

05 de agosto de 2021

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA

1

Handwritten signature

Handwritten signature

R

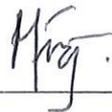
Handwritten mark

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p>Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org</p>
<p style="text-align: center;">UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA</p>		<p>Data: 05/08/2021</p>
<p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS</p>		<p>Página: 2 de 8</p> <p>Revisão: 0</p>

ÍNDICE

I.	LOCALIZAÇÃO	3
II.	OBJETIVO	3
III.	VISTORIA	4

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA	
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA	

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS		Página: 3 de 8 Revisão: 0

I. LOCALIZAÇÃO

A UBS Doutor Manoel Joaquim Pera está localizada na Rua Purpurina, 280, e é pertencente ao contrato de Gestão R016/2015 da Região Oeste.



II. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo o registro fotográfico das áreas que fazem parte do escopo da obra de execução de infraestrutura para o compressor de vácuo odontológico, adequações elétricas e substituição de telhas.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p style="text-align: right;">Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org</p>
<p style="text-align: center;">UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA</p>		<p style="text-align: right;">Data: 05/08/2021</p>
<p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS</p>		<p style="text-align: right;">Página: 4 de 8</p> <p style="text-align: right;">Revisão: 0</p>

III. VISTORIA

Data de realização: 04/08/2021

Acompanhantes da vistoria: Felipe Augusto Rosa e Oliveira



Abrigo de compressor

Execução de infra estrutura para ligação do compressor de vácuo odontológico e instalação de portão para acesso ao abrigo.

Foto 1 – Compressor de vácuo odontológico, de acordo com memorial descritivo

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

1 2 3



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Praça Marechal Cordeiro de
Farias, 45/65
Higienópolis
São Paulo - SP
Tel: 11 3454-7050
<http://www.saudedafamilia.org>

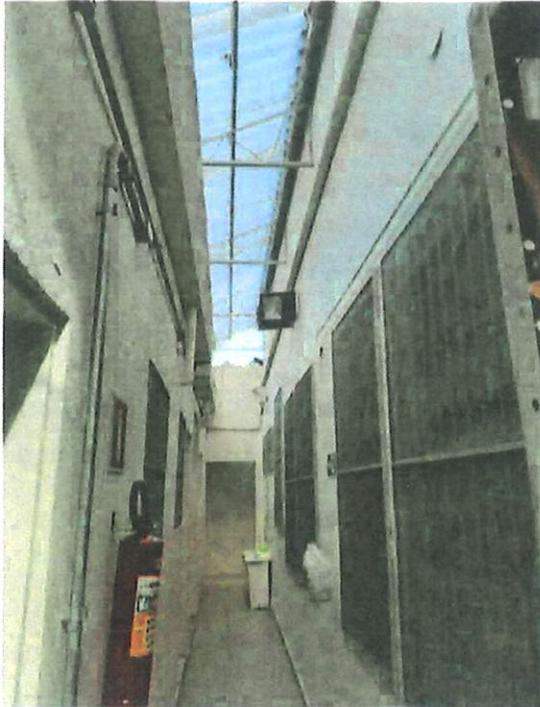
UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA

Data:
05/08/2021

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

Página:
5 de 8

Revisão:
0



Corredor de acesso as áreas administrativas

Substituição de telhas furadas que causam infiltrações no ambiente.

Foto 2 – Substituição de telhas, de acordo com memorial descritivo

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p style="text-align: right;">Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org</p>
<p style="text-align: center;">UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA</p>		<p style="text-align: right;">Data: 05/08/2021</p>
<p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS</p>		<p style="text-align: right;">Página: 6 de 8</p> <p style="text-align: right;">Revisão: 0</p>



Corredor de acesso as áreas administrativas

Substituição de telhas furadas que causam infiltrações no ambiente.

Foto 3 – Substituição de telhas, de acordo com memorial descritivo

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA	
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA	

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Praça Marechal Cordeiro de
Farias, 45/65
Higienópolis
São Paulo - SP
Tel: 11 3454-7050
<http://www.saudedafamilia.org>

UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA

Data:
05/08/2021

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

Página:
7 de 8

Revisão:
0



Sala de Acolhimento / Nossos Idosos

Instalação de tomadas para uso geral na sala de acolhimento / nossos idosos, cujo número de tomadas é insuficiente.

Foto 4 – Sala de Acolhimento / Nossos Idosos, de acordo com memorial descritivo



Sala de Acolhimento / Nossos Idosos

Instalação de tomadas para uso geral na sala de acolhimento / nossos idosos, cujo número de tomadas é insuficiente

Foto 5 – Sala de Acolhimento / Nossos Idosos, de acordo com memorial descritivo

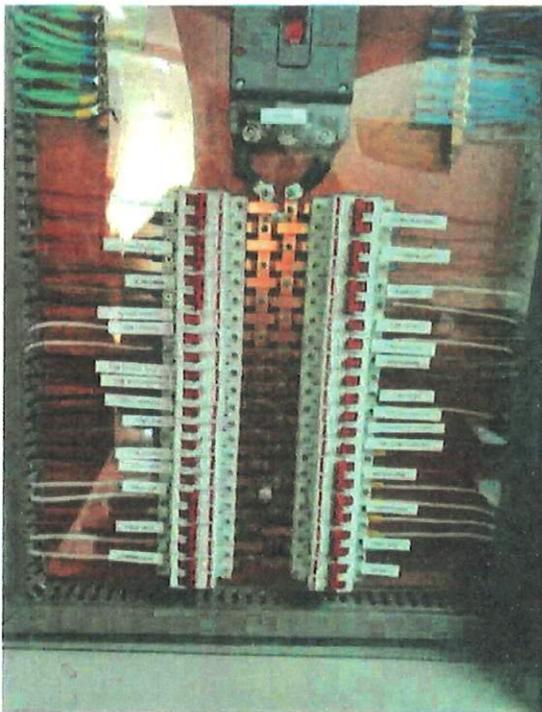
Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p style="text-align: right;">Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org</p>
<p style="text-align: center;">UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA</p>		<p style="text-align: right;">Data: 05/08/2021</p>
<p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS</p>		<p style="text-align: right;">Página: 8 de 8</p> <p style="text-align: right;">Revisão: 0</p>



Quadro de força geral da unidade

Instalação de Quadro de Força secundário para realização das novas instalações elétricas.

Foto 6 – QDG da undiade, de acordo com memorial descritivo

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Elaborado por:
Engº Felipe Augusto Rosa e Oliveira

Felipe A. R. Oliveira

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA

INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL

Elaborado por: Felipe Augusto Rosa e Oliveira

05 de agosto de 2021

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA

	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org
UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA		Data: 05/08/2021
INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL		Página: 2 de 4 Revisão: 01

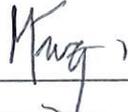
ÍNDICE

I.	LOCALIZAÇÃO	3
II.	OBJETIVO	3
III.	VISTORIA	4

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA
APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.



R *1* *35*



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65
Higienópolis
São Paulo - SP
Tel: 11 3454-7050
<http://www.saudedafamilia.org>

UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA

Data:
05/08/2021

INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL

Página:
3 de 4

Revisão:
01

I. LOCALIZAÇÃO

A UBS Doutor Manoel Joaquim Pera está localizada na Rua Purpurina, 280, e é pertencente ao contrato de Gestão R016/2015 da Região Oeste.



II. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo o registro fotográfico das áreas que fazem parte do escopo da obra da instalação de toldo retrátil.

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p>Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 Higienópolis São Paulo - SP Tel: 11 3454-7050 http://www.saudedafamilia.org</p>
<p style="text-align: center;">UBS DR MANOEL JOAQUIM PERA</p>		<p style="text-align: center;">Data: 05/08/2021</p>
<p style="text-align: center;">INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL</p>		<p style="text-align: center;">Página: 4 de 4</p> <p style="text-align: center;">Revisão: 01</p>

III. VISTORIA

Data de realização: 04/08/2021

Acompanhantes da vistoria: Felipe Augusto Rosa e Oliveira



Área Externa

Instalação de toldo retrátil para proporcionar uma cobertura ao ambiente externo utilizado pela unidade para atividades em grupo.

Foto 1 – Instalação de toldo retrátil, de acordo com memorial descritivo

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Elaborado por:

Engº Felipe Augusto Rosa e Oliveira

Felipe A R Oliveira

Assinaturas Eletrônicas

ELABORADOR: FELIPE AUGUSTO ROSA E OLIVEIRA

APROVADOR: RODRIGO ARISTIDES DA SILVA CORRÊA

NOTA: A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA INVÁLIDA, NÃO SENDO A MESMA CONTROLADA.

R *Aug*

